



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Lei nº 715.

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 23.05.17

~~Atestado~~  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Modifica disposições do Código de Posturas Municipais e das leis 433 e 667 e outras providências.

O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As disposições contidas na lei nº 28, de 13 de março de 1948 (Código de Posturas), na parte referente a multas, inclusive as modificações resultantes das leis 433 de 3/11/1958 e 667 de 29/6/1962, passarão a ter a seguinte redação:

"As multas cominadas naquelas leis, serão cobradas com os valores acrescidos vinte vezes mais que os estipulados nos seus diversos artigos, em seu grau máximo